

# Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

24 DE OUTUBRO DE 2025

Edição nº 148/Ano 2025

PÁGINA 1/11

## ÍNDICE

|                                                                                                                  |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER</b>                                                                          | 2 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>                                                           | 2 |
| DECRETO 2322 DE 24/10/2025                                                                                       | 2 |
| DECRETO 2323 DE 24/10/2025                                                                                       | 2 |
| HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025                                                                         | 2 |
| PORTARIA Nº 07162/2025                                                                                           | 2 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>                                                      | 3 |
| EDITAL 045/2025 - RESULTADO FINAL DAS CERTIFICAÇÕES PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA. | 3 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                        | 4 |
| CONTRATO TEMPORÁRIO - MOTORISTA                                                                                  | 4 |
| RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO - MOTORISTA                                                                         | 4 |
| <b>CADERNOS</b>                                                                                                  | 5 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>                                                           | 5 |
| DECRETO 2322 DE 24/10/2025                                                                                       | 5 |
| DECRETO 2323 DE 24/10/2025                                                                                       | 6 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                        | 7 |
| CONTRATO TEMPORÁRIO - MOTORISTA                                                                                  | 7 |
| RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO - MOTORISTA                                                                         | 9 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**DECRETO 2322 DE 24/10/2025**

Decreto 2322 de 24/10/2025.

A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER  
Código identificador: 84780822-d263-4d1b-97a0-d873bf1e9843

**DECRETO 2323 DE 24/10/2025**

Decreto 2323 de 24/10/2025.

A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER  
Código identificador: 25368b3e-6831-4956-89bb-daf5f93221ec

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela portaria Nº 6890/2025 sobre processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 20/2025, que tem por objeto: Aquisição de material/serviço para recuperação de estradas vicinais.

ITENS:

Item 1 \*- BRITA - Brita nº 1, com frete às expensas do contratante, mediante veículos identificados e apresentação da respectiva ordem de fornecimento, sem custos de frete para o fornecedor, que deverá manter estoque mínimo de 25 toneladas, para retirada imediata, cujo local de retirada não deve ser superior a 40 km da sede do contratante. 1004749 - CENTRAL DE BRITAGEM ITAUNA LTDA

Item 2 \*- SERVIÇO - Serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras, própria, de ano não inferior a 2015, de no mínimo 14 toneladas, caçamba com capacidade mínima de 0,80m³, com operador devidamente habilitado e munido de equipamentos de segurança, conforme legislação vigente, combustível e demais despesas necessárias, para execução de serviços de melhorias em estradas vicinais. Por conta do contratado o deslocamento das máquinas até o local de execução, bem como todas as despesas relacionadas a contratação, salário, alimentação, deslocamento, equipamentos de proteção individual e demais garantias do operador e/ou qualquer outro que auxilie na execução do serviço. 1012 - GASTÃO GILBERTO SPIER - ME

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer  
Código identificador: a2b215b5-920a-4bc3-a9b3-9ee768a8ea25

**PORTARIA Nº 07162/2025**

**DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PREDIAIS E TERRITORIAIS URBANOS PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, **DESIGNA** os servidores efetivos **EMERSON ALEXANDRE KASPAR**, Agente Fiscal, matrícula n.º 356, **REMI ROBERTO BAUER**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula n.º 53, **VALÉRIA DE CAMPOS ÁVILA**, Agente Administrativa, matrícula n.º 938, o servidor **ANÉSIO SILVIO SCHERER**, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, matrícula n.º 1102, e o senhor **ARTHUR GUILHERME FRITSCHER GRIESANG**, Engenheiro Civil CREA/RS 230.280, Contrato de Prestação de Serviço n.º 03/2025, para integrarem a Comissão de Avaliação de Imóveis



24/10/2025

Edição nº 148/Ano 2025

Página 3/11

Prediais e Territoriais Urbanos, antes e após a execução de obras públicas, das quais ocorrendo a valorização dos imóveis avaliados, possam incidir tributação de contribuição de melhoria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24 DE OUTUBRO DE 2025.****JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: 9672752a-7a1d-411a-97c0-f7bfe709d167**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****EDITAL 045/2025 - RESULTADO FINAL DAS CERTIFICAÇÕES PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, Prefeito Municipal de BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **HOMOLOGA o resultado final** dos PROFESSORES CERTIFICADOS para desempenhar a função gratificada de Diretor e Vice-diretor das Escolas Municipais, atendendo ao Art. 14, § 1º, I, da Lei Federal Nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 2.282/2025, observando o disposto no Art. 45, § 1º da Lei Complementar Nº 39/2014, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Brochier.

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATA                           | PONTUAÇÃO |
|---------------|-------------------------------------|-----------|
| 1º            | LOURDES REGINA SALDANHA DE OLIVEIRA | 31        |
| 2º            | JOANA INÊS KLEIN                    | 23        |

A presente certificação terá validade de 05 (cinco) anos a contar da data de sua publicação, conforme Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto nº 2.282/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal de Brochier

CRISTIANE MARIA SCHERER

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

DATA SUPRA.

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Publicado por: Evandro Carlos Pereira  
Código identificador: edacdb0d-42a4-4c79-9fed-21d472e9bb07



---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**CONTRATO TEMPORÁRIO - MOTORISTA**

**Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. VERA CRISTINA DE PRADO, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.942/2024.**

**Obs.: Contrato assinado e digitalizado na íntegra, anexo em caderno específico nesta edição.**

Publicado por: Flávio Neis  
Código identificador: 750619d9-0f70-4a6d-b357-21d5a5d24986

---

**RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO - MOTORISTA**

**Rescisão do contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado entre o Município de BROCHIER/RS e o Sr. DIOGO GERALDO DA MOTTA, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.942/2024.**

**Obs.: Termo de rescisão assinado e digitalizado na íntegra, anexo em caderno específico nesta edição.**

Publicado por: Flávio Neis  
Código identificador: 09b6dcde-e84f-464d-8e43-15a5494d88e3

**CADERNO - DECRETO 2322 DE 24/10/2025****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2322 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 53.000,00 ( Cinquenta e Três Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 53.000,00 ( Cinquenta e Três Mil Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

|                                                              |           |
|--------------------------------------------------------------|-----------|
| 0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL                 |           |
| 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS                       |           |
| 2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS                           |           |
| 3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL                |           |
| 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos ( 115679 )        | 3.000,00  |
| 1200 - ENCARGOS ESPECIAIS                                    |           |
| 1201 - ENCARGOS ESPECIAIS                                    |           |
| 2152 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                             |           |
| 3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS |           |
| 0001 - PROPRIOS ( 115453 )                                   | 50.000,00 |
|                                                              | <hr/>     |
|                                                              | 53.000,00 |

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| 0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL             |           |
| 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS                   |           |
| 2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS                       |           |
| 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |           |
| 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos ( 115674 )    | 3.000,00  |
| 1200 - ENCARGOS ESPECIAIS                                |           |
| 1201 - ENCARGOS ESPECIAIS                                |           |
| 2152 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                         |           |
| 4.5.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS                |           |
| 0001 - PROPRIOS ( 11054 )                                | 50.000,00 |
|                                                          | <hr/>     |
|                                                          | 53.000,00 |

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.



**CADERNO - DECRETO 2323 DE 24/10/2025**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BROCHIER**

DECRETO 2323 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.340,80 ( Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.340,80 ( Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO

2513 - INCENTIVO EQUIPE ATENÇÃO PRIMARIA -PIAPS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( 116080 )

1.340,80

1.340,80

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior abaixo:

4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.

**CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO - MOTORISTA****Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**Contrato administrativo para atender  
necessidade temporária de excepcional interesse  
público que entre si celebram o Município de  
BROCHIER/RS e a Sra. VERA CRISTINA DE  
PRADO, com base no art. 37, IX, da  
Constituição Federal e na Lei Municipal nº  
1.942/2024.**

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VERA CRISTINA DE PRADO**, brasileira, divorciada, Carteira de Identidade RG nº 2075585188, CPF nº 002.882.640-02, residente na Rua Irmãos Brochier, nº 89, Apto. 101, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora do Ensino Médio completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que a contratada trabalhará para o CONTRATANTE na função de MOTORISTA, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.942/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 3.103,80 (três mil, cento e três reais e oitenta centavos) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, prestadas das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente de oito horas diárias é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, em cujo término será o mesmo extinto.

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como puníveis com a pena de demissão.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na lei citada na cláusula anterior.

*"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)*  
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



**CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO - MOTORISTA**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**CLÁUSULA OITAVA:** As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

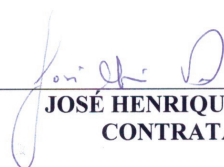
**CLÁUSULA NONA:** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 07.01.10.301.0112.2017.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 116040.
- 07.01.10.301.0112.2017.3319013000000.1500.1002-Obrigações Patronais – 115682.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

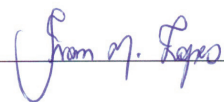
Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

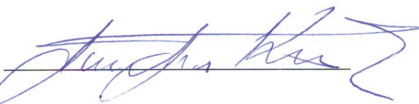
**Brochier/RS, 24 de outubro de 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE HENRIQUE DAPPER**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**VERA CRISTINA DE PRADO**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1.   
\_\_\_\_\_

2.   
\_\_\_\_\_



**CADERNO - RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO - MOTORISTA**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

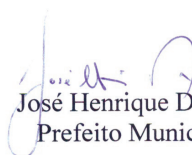
**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

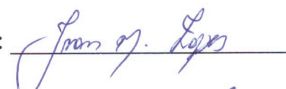
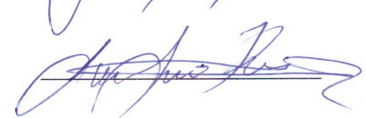
**RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **DIOGO GERALDO DA MOTTA**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade RG nº 1087487029, CPF nº 016.298.200-32, residente na Rua Silveira Martins, 514, Bairro Capão da Cruz, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, **CONTRATADA** resolvem de comum acordo rescindir o contrato administrativo do serviço temporário de Motorista, firmado em 17 de março de 2025, visto ter ocupado a função de 17 de março de 2025 a 24 de outubro de 2025.

Brochier, 24 de outubro de 2025.

  
José Henrique Dapper  
Prefeito Municipal

  
Diogo Geraldo da Motta  
Motorista

Testemunhas:   




**CADERNO - RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO - MOTORISTA**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**  
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**Ilmo. Sr.  
JOSÉ HENRIQUE DAPPER  
Prefeito Municipal  
Brochier - RS**

**Pedido de Rescisão**

Eu, **Diogo Geraldo da Motta**, inscrito no CPF sob n.º 016.298.200-32, venho através deste, comunicar o pedido de rescisão antecipada do contrato temporário de Motorista, na data de 24/10/2025, conforme determina a cláusula quinta, do contrato assinado em 17 de março de 2025.

Brochier, 15 de outubro de 2025.

**Diogo Geraldo da Motta**  
CPF 016.298.200-32



## EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE BROCHIER / RS**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025  
www.brochier.rs.gov.br

**José Henrique Dapper**  
Prefeito

**Anésio Silvio Scherer**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Prefeitura Municipal de Brochier**  
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS  
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212  
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30